

**Requerimento nº  
DEPUTADO COVATTI FILHO**

Solicita redistribuição do **PL 4447/12**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento nos arts. 139, II, "a", e 140 do Regimento Interno, a redistribuição do **PL 4447/12/15**, do deputado Marcelo Matos (PHS/RJ), que Acrescenta novo § 2º ao art. 17 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes, para disciplinar a cobrança de aluguel em centros comerciais ("Shopping centers"), para que seja apreciado, também, pela Comissão de Defesa do Consumidor.

**JUSTIFICATIVA**

Tal análise de mérito justifica-se no sentido de que o aluguel em shopping center atenta contra a estabilidade econômica gerada pelo Plano Real, afirmação que não possui consonância com o momento vivenciado pelo país. Depois da estabilização da moeda, na segunda metade dos anos 90, a indústria brasileira de shopping centers só cresceu, alcançando, inclusive, os maiores índices de sua história, rumando, lado a lado, com a economia popular nacional. A matéria pleiteada pela propositura é uma clara posição para o desequilíbrio de relação contratual, de modo que acarreta, até mesmo, no aumento de custos ao ente privado, o que implica diretamente nas relações de consumo entre lojistas e consumidores, por meio da elevação do custeio na distribuição de bens e serviços.

Sala das sessões, em 09 de novembro de 2016

Deputado Covatti Filho (PP/RS)